

Decreto nº 11/73

Eu, Faetano Carlos, Prefeito Municipal de Chaparã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d", do Artigo 4º, da Lei 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, Decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na personalidade da Prefeitura Municipal de Chaparã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba:

Código	Designação	Importância
057 3.1.1.1.	Viagem e Transporte	
	Pessoal Civil	
	01.01. III. Vencimentos de	
	2 (dois) Secretários	Cr\$ 2.000,00

Parágrafo Único: o valor do presente crédito será coberto com as anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

Códigos	Designação	Importâncias
041 4.3.5.0.	Administração Financeira	
	Contribuições Financeiras	
	I. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	Cr\$ 1.500,00
	Setor de Fiscalização	
022 3.1.1.1.	Pessoal Civil	
	01.01. II. Vencimentos de lançador	Cr\$ 500,00
	Total	Cr\$ 2.000,00

Artigo 2º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,


Artigo 3º). Perogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaparrão, em 3 de dezembro de 1973.



Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Chaparrão, em 3 de dezembro de 1973.



Luiz Vilas Bôas  
SECRETÁRIO